ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 799/89

"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO DE NCZ$ 700,00 PARA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE DOIS IRMÃOS."

RENATO DEXHEIMER, Vice-Prefeito Municipal de Dois Irmãos RS, em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e au sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro no valor de NCZ$ 700,00 (setecentos cruzados novos) ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dois Irmãos, com o fim de sócios agricultores irem à cidade de Ituporanga, em Santa Catarina, para conhecerem novas técnicas de agricultura.

Art.2º - A despesa prevista para o artigo anterior correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
801 - Encargos Gerais do Município

3.0.0.0 - DESPESAS DECORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
3.2.3.3 - Contribuições Correntes
3.2.3.3.03 - Contribuição a Diversas Instituições- c/17

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 de outubro de 1989.

RENATO DEXHEIMER
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ÂNGELA GOULART STEIN
OFICIAL ADMINISTRATIVO